CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.° 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE PREÇOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP".

Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1° Nomear a Comissão de Julgamento de Preços e Processos Licitatórios, a qual será responsável por receber, examinar e julgar os documentos relativos à habilitação e as propostas apresentadas nos procedimentos licitatórios previstos na Lei n° 8.666/93 (art. 22, 24 e 25)e atualizações e dos procedimentos licitatórios relativos aos pregões presenciais e eletrônicos, conforme Lei n° 10.520/2002 e atualizações, bem como as demais leis e normas aplicáveis.

Art.2° A Comissão de Licitação terá o dever de atuar com eficiência, independência e de forma proba, sendo responsável pela fiscalização dos atos administrativos (art. 89 a 99 da Lei n° 8.666/93 e atualizações.

Art. 3° Ficam nomeados os seguintes servidores para a referida Comissão:

I- Presidente - **Luciane Belutti**, Contadora;

II- Membros - **Vicente Wanderley Spadaccini**, Assistente Legislativo, e **Ana Maria de Jesus Marcondes**, Oficial Administrativo;

Art.4° Para os procedimentos dos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico ficam nomeados como pregoeiro a servidora **Luciane Belutti**, contadora, **Alessandro Ramos dos Santos**, Técnico em Informática e **Ana Maria de Jesus Marcondes**, Oficial Administrativo como equipe de apoio.

Art. 5° A Comissão deliberará sobre os processos licitatórios que houver, no período compreendido entre o dia 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art.6° De acordo com a responsabilidade do exercício das atividades designadas, os servidores que compõe a

presente comissão de licitação receberão gratificação salarial sobre o salário base, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar nº 117/2014 nas seguintes proporções:

Luciane Belutti (Pregoeira e Presidente) - 30% (trinta por cento);

Ana Maria de Jesus Marcondes (Membro e Equipe de Apoio) - 20% (vinte por cento);

Alessandro Ramos dos Santos (Equipe de Apoio) - 10% (dez por cento);

Vicente Wanderley Spadaccini (Membro) - 10% (dez por cento).

Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 03 de janeiro de 2017.

CARLOS DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publique-se, registre-se e cumpra-se.